

Decreto nº 19/98


Luis Henrique Silva, Prefeito Municipal de Colapara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado como facultativo, em todas as repartições públicas municipais, no dia 24 e 31 de Dezembro de 1998 (período integral), para que os funcionários possam gozar de melhores momentos de confraternização junto aos seus amigos e familiares, resolvendo as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Colapara, em 15 de Dezembro de 1998


Luis Henrique Silva
Prefeito Municipal


Publicado e registrado neste Secretário na mesma data

Supra

diante de

o tabelião

no ato de


Sergio Carlos Giaxa
Secretário